

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2006



Série

Número 245

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS****Aviso**

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira de Consultor Jurídico, com vista ao preenchimento de uma vaga, na categoria de Consultor Jurídico de 2.ª classe, com Licenciatura em Direito do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira (SRPCBM), aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M de 8 de Junho de 1990, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 11/95/M de 10 de Maio de 1995, 11/98/M de 28 Agosto, 08/99/M de 29 de Julho, 34/2000/M de 20 de Junho de 2000 e Portaria 74/2001/M, de 5 de Julho

1- Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

2- Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17/07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Despacho Conjunto, publicado no JORAM, II Série n.º 60 de 2006.03.24, da Vice Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

3 - Conteúdo funcional – Consiste, genericamente, no exercício de funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos e pareceres jurídicos.

4 -As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.

5 - Local de trabalho – Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

6 - Condições de admissão - Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais - Os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisitos especiais - Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a Licenciatura em Direito.

7 - Método de selecção - Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

7.1. - Métodos de selecção com carácter eliminatório:

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos;
- Avaliação Curricular.

7.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11.07).

7.4 - Prova oral de conhecimentos específicos:

- A prova oral de conhecimentos específicos terá a duração máxima de uma hora e incidirá sobre os temas, constantes do programa de provas, aprovado pelo Despacho Conjunto, publicado no JORAM, II Série n.º 60 de 2006.03.24, da Vice Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

7.5 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34.º e do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação, no serviço, da relação dos candidatos admitidos.

7.6 – A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado com aviso de recepção expedidos dentro do prazo estabelecido, ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, 10, 9000-098 FUNCHAL.

8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) 3 exemplares do Currículo Vitae detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.

8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - Local de afixação de listas – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, sito à Rua Dr. Pita n.º 10, 9000-089 FUNCHAL.

12 - Regime de estágio:

12.1 - O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

13 - Avaliação e classificação do estagiário:

- a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a avaliação do desempenho obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

14 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.

15- Composição do Júri:

Presidente

– Coronel Luís Manuel Guerra Neri, Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

Vogais Efectivos:

- Dr. Miguel Agostinho de Ornelas Candelária, Subdirector Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

-Vogais Suplentes:

- Tenente Coronel Pedro Manuel Dias Alves Barbosa Subdirector do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira;

- Eng.º Luís Miguel Figueira da Silva Sousa, Chefe da Divisão de Análise de Riscos Tecnológicos do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

O Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, aos 12 de Dezembro de 2006.

O Director, Luís Manuel Guerra Neri

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M de 8 de Junho de 1990, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 11/95/M de 10 de Maio de 1995, 11/98/M de 28 Agosto, 08/99/M de 29 de Julho, 34/2000/M de 20 de Junho de 2000 e Portaria 74/2001/M de 5 de Julho.

2. O presente concurso rege-se pelas disposições legais da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3. O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.

4. Conteúdo funcional: Distribuição de expediente, limpeza e arrumação das instalações e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.

5. Local de trabalho: Instalações do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, 10, 9000-089 Funchal.

6. O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7. Requisitos de admissão:

7.1 – Requisitos gerais – Satisfazerem os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos especiais – Escolaridade obrigatória.

8. Formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado com aviso de recepção, ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, 10, 9000-089 Funchal, com a indicação dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do JORAM onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Curriculum vitae detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos de que estão reunidos os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1, alíneas a), b), e) e f) do presente aviso.

10. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, de que reúnem os referidos requisitos.

11. Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão as provas de conhecimentos gerais, a avaliação curricular e a entrevista profissional.

11.1 – Prova de conhecimentos gerais – A prova escrita de conhecimentos gerais, visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos na área de português e matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta em concurso, bem

como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública.

a) Natureza e forma – A prova de conhecimentos gerais é escrita e eliminatória;

b) Programa e duração – A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro e terá a duração de uma hora e trinta minutos;

c) Legislação base aconselhada para a realização das provas de conhecimentos:

- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da administração pública – Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91,

de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 137/92, de 16 de Julho, 109/96, de 1 de Agosto, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 498/99, de 19 de Novembro e 70-A/2000, de 5 de Maio.

- Atribuições e competências do serviço para o qual é aberto o concurso - Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Decreto Regulamentar Regional 4/2003/M, de 01 de Fevereiro; orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/M, de 30 de Março.

- Férias, Faltas e licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

11.2 – Avaliação curricular – Visa avaliar as aptidões profissionais na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum.

11.3 – Entrevista profissional de selecção – visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12. Em cada método de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

13. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada da Avaliação Curricular, da Prova Escrita de Conhecimentos e da Entrevista Profissional de Selecção.

14. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas e sempre que solicitado.

15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16. A relação de candidaturas de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

17. Constituição do Júri:

Presidente:

- Coronel Luís Manuel Guerra Neri, Director do Serviço

Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

Vogais efectivos:

a) Teresa Maria Freitas Jardim, Chefe de Departamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos

b) Maria Zita Barros Jesus, Chefe de Secção do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

Vogais Suplentes:

a) Raul Samuel Sousa Brazão, Assistente Administrativo Especialista do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

b) Magna José Sousa Franco Pereira, Assistente Administrativo do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, aos 12 de Dezembro de 2006.

O Director, Luís Manuel Guerra Neri.

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Concurso Nº 29/2006

1. Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2006/10/16, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 4 (Quatro) lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (sendo 1 vaga para pessoas com deficiência de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M de 25 de Agosto) para as áreas de Promoção e Prestação de Acção Social e Recursos Humanos do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 21-A/2005, de 17 de Março.

2. As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho Normativo nº 12/2006, de 14 de Junho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

3. O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

4. Local de trabalho: Centro de Segurança Social e Equipamentos Oficiais.

5. Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

6. Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação

básica de nível de licenciatura.

7. Requisitos gerais de admissão:

7.1. Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do nº 1 do artigo 4º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, adequada, a licenciatura em Psicologia.

8. Formalização e entrega das candidaturas:

8.1. Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14, 9054 – 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).

b) Habilitações literárias;

c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do nº 2 do artigo 31º, do Decreto – Lei nº 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

d) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

8.2. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.

b) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade da licenciatura referida no nº 7.2.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

8.3. Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) e c) do nº 8.1 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

8.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

9. Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova escrita de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

9.1. A prova escrita de conhecimentos específicos tem carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista de selecção dos candidatos que não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores.

9.2. A prova escrita de conhecimentos específicos é sem consulta, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2005, publicado no Joram, II Série nº60, de 24 de Março de 2006:

- Código do Procedimento Administrativo – (Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro);

- Modernização Administrativa – (Decreto-Lei nº135/99, de 22 de Abril)

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – (Decreto Regulamentar Regional nº 29/2005/M, de 10 de Agosto);

- Estrutura Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira – (Decreto Legislativo Regional nº26/2004/M de 20 de Agosto);

- Regime jurídico de recrutamento e selecção de pessoal – Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho;

- Relação jurídica de emprego – (Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60-A/2005 de 30 de Dezembro, e pela Lei nº 23/2004 de 22 de Junho, pelos Decretos-Lei nºs 218/98, de 17 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, 407/91, de 17 de Outubro e 353-A/89, de 16 de Outubro, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março);

- Lei de Bases da Segurança Social – (Lei nº 32/2002 de 20 de Dezembro);

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública – (Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro);

- Quadros e carreiras do regime geral – (Decreto-Lei nº 404-A/98, de Dezembro, alterado pela Lei nºs 44/99, de 11 de Junho);

- Regime de Avaliação de Desempenho na Administração Pública – (Lei nº10/2004 de 22 de Março; Regulamentado pelo Decreto Regulamentar nº19-A/2004 de 14 de Maio adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº11/2005/M de 1 de Maio);

- Promoção e Progressão – (Decreto-Lei nº 184/89 de 2 de Junho, Decreto-Lei 353-A/89 de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/89 de 16 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99 de 11 de Junho);

-Regime jurídico das férias, faltas e licenças – (Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março alterado pelos Decretos-Lei nºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio e Lei nº 117/99, de 11 de

Agosto, aditado pelo Decreto-Lei nº 169/2006, de 17 de Agosto);

- Duração e horário de trabalho – (Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto);

11. Classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12. A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no “Placard” junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

13. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.

15. O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Teresa Ornelas Carvalho, Assessor

Vogais Efectivos:

- Patrícia Freitas Silva Branco, Técnica Superior Principal

- Maria Nueme Correia Serrão, Técnica Superior de 1ª Classe

Vogais Suplentes:

- Lara Lourenço Matoso Galveias, Técnica Superior de 2ª Classe

- Susana Maria Xavier Estevinho, Técnica Superior de 1ª Classe de Serviço Social

15. O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16. Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5º do DL265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo nº 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:

a) A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso.

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

17. A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores

Centro de Segurança Social da Madeira aos 15 Dezembro de 2006.

O Presidente do Conselho Directivo, José Augusto Roque Martins

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)